



**Processo Eleitoral nº 001/2022**  
**Notificação nº 009/2022**  
**Interessada: IZABELA VIEIRA ALVES**  
**Registro: 04223T Origem: CRTR 3ª Região**  
**E-mail: [isabelavieiraalves@gmail.com](mailto:isabelavieiraalves@gmail.com)**

A **TR. Izabela Vieira Alves** requereu a sua inscrição de candidatura ao mandato de Conselheiro Regional do CRTR 3ª Região, para as eleições de 2022, na forma da Resolução CONTER nº 03, de 09 de maio de 2016 (Regimento Eleitoral), no prazo legal, sendo o pedido tempestivo e tendo apresentado os documentos. Porém a documentação juntada esta irregular.

É o Relatório.

Nos termos do disposto no artigo 30, c/c artigo 43, ambos do Regimento Eleitoral, cabe notificar aos candidatos e aos terceiros juridicamente interessados, que a candidata **Izabela Vieira Alves** teve seu pedido de inscrição de candidatura **INDEFERIDO**, de acordo com o artigo 60 do Regimento Eleitoral.

Considerando:

- I. Que não foi entregue a certidão do objeto e pé, acompanhado de cópia da sentença e acordão, do processo que tramita em seu nome, de acordo com o art. 59, parágrafo 2º do Regimento Eleitoral.
- II. Que não há nada consta em condenações de improbidade administrativa, expedidas pelo CNJ, previsto no art. 57, inciso VI, também do Regimento Eleitoral.
- III. Que não há nada consta de certidão trabalhista e também nada consta do Tribunal de Contas da União, previstos no artigo 57, inciso IV.
- IV. Que não consta certidão de regularidade perante a receita estadual e municipal, como prevê o art. 57, inciso VIII

**Resolve:**

Seguindo as determinações do artigo 60 do Regimento Eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral, a unanimidade dos presentes, decide **INDEFERIR** a inscrição de candidatura.

Publique-se,

Belo Horizonte/MG, 28 de janeiro de 2022.

**TR/TNR. Claudinei Oliveira Berigo 13112T**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRTR 3ª região

**Membro: Ocarlindo de Oliveira Rocha CRTR: 5866T**

**Assessora Jurídica Dra. Wany Dalila Santos Magalhães - OAB/DF 68834**